13 08 03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 347/2003

Moção Nº
(Do Sr. Deputado Leonardo Prudente)

05/AGO/2003 16:37 58 260

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ... e Distribuição ... Ordem do Dia:
Em 13/08/03.

Paulo ... de Castro
Chefe ... de Plenário

Parabeniza o serviço social das industrias SESI/DF pela 9ª edição do concurso regional de quadrilhas no Distrito Federal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho o encaminhamento de Moção de aplauso ao serviço social da industria – SESI pela 9ª edição do concurso regional de quadrilhas no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Ocorre anualmente no Distrito Federal, nos meses de junho a agosto, o concurso regional de quadrilhas do SESI. Esta iniciativa tem mobilizado milhares de jovens entre 14 e 25 anos que realizam ações próprias, angariando fundos e disponibilizando meios para representarem suas cidades.

Com aproximadamente 30 equipes, sendo uma de cada Região Administrativa, o SESI neste ano abre a participação de quadrilhas escolares alcançando assim outras 14 regionais de ensino no DF .

Iniciativas desta natureza dignificam ainda mais esta instituição federativa que promove dentre outras atividades ações, com o intuito de recuperar os jovens da ociosidade e manter os mesmos afastados dos vícios.

Por achar justo a presente Moção, solicitando o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2003.

LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOC n.º 347/03
Fls. n.º 01 R/TA